



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 225 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.2021.0006430/2022-80, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 29 de novembro de 2025, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 268 de 6 de setembro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 9 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO